



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 55/2017:

Concernente a realização da Eleição Intercalar no Município de Nampula, por morte do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, Mahamudo Amurane.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 55/2017

de 25 de Outubro

O Conselho de Ministros recebeu, da Assembleia Municipal da Cidade de Nampula, a Deliberação n.º 2/AMN/2017,

de 13 de Outubro, que declara o impedimento permanente, por morte, do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, Mahamudo Amurane, conforme o Boletim de Óbito da Conservatória do Registo Civil de Nampula.

No estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 60 da Lei n.º 2/97, de 18 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 15/2007, de 27 de Junho, o Conselho de Ministros apreciou a viabilidade da realização da eleição intercalar no Município de Nampula, quando já se encontram marcadas as quintas eleições para os órgãos das autarquias locais, previstas para o dia 10 de Outubro de 2018, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 7/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 10/2014, de 23 de Abril, decreta:

Artigo 1. A realização da Eleição Intercalar no Município de Nampula, por morte do Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Nampula, Mahamudo Amurane.

Art. 2. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pelo Conselho de Ministros, aos 24 de Outubro de 2017.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.